



Flávio Ferreira, Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo (ESHT) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2018/2019, do curso de Mestrado em Direção Hoteleira da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, constante do [anexo I](#).

### **1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

### **2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

**2.1.** São admitidas candidaturas ao curso de Mestrado da ESHT, com as vagas fixadas por área de especialização constantes no [anexo I](#).

**2.2.** O plano de estudos relativo ao curso de Mestrado a que se refere este Edital está disponível em <https://www.ipp.pt/ensino/cursos/mestrado/esht>.

**2.3.** O curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 inscritos.

**2.4.** Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da(s) fase(s) anterior(es).

### **3. Condições de acesso**

**3.1.** Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

**3.3.** É aceite na 1ª e 2ª fase de candidaturas a admissão condicional de estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até 10 de agosto e 21 de setembro, respetivamente, sob pena de exclusão.

#### **4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**4.1.** A candidatura é efetuada *online* em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESHT> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
  - (i) Cópia de documento de identificação – **facultativo**;
  - (ii) Cópia de documento comprovativo do número de identificação fiscal – **facultativo**;
  - (iii) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) – apenas aplicável caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia;
  - (iv) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata com classificação final ou, no caso da admissão condicional prevista no ponto 3.3 certidão das unidades curriculares realizadas com a média atual – **obrigatório em candidaturas de acesso**;
  - (v) Carta de motivação para a frequência do curso com manifestação da área de especialização de preferência (Hotelaria de Saúde e Bem-estar ou Direção Comercial e Marketing);
  - (vi) Currículo escolar, científico e profissional do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
    - **Habilitações académicas:** graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola a que se candidata.
    - **Experiência profissional:** descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;

- Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
  - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para este ciclo de estudos;
  - Publicação, artigos e comunicações em seminários e congressos.
- (vii) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior – aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2017/2018 em estabelecimento de ensino superior público nacional não pertencente ao P. PORTO;
- (viii) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*;
- 4.2.** O documento obrigatório na instrução do processo de candidatura é o seguinte:
- a) Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
  - b) Currículo profissional e académico do/a candidato/a.
- 4.3.** Na análise do currículo escolar, científico e profissional do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
- 4.4.** A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.
- 4.5.** A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.
- 4.6.** Os estudantes do P. PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola ou Portal do ISEP.
- 4.7.** A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

## **5. Seleção e Seriação**

**5.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola.

**5.2.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

**5.3.** A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#).

**5.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

**5.4.1.** Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3.

**5.5.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

**5.6.** Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

## **6. Indeferimento liminar**

**6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

**6.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **7. Exclusão de candidatos**

**7.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- e) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**7.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**7.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **8. Publicação de Resultados**

**8.1.** O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESHT> no separador [Resultados].

**8.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

**8.3.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da Escola nos prazos fixados no [anexo II](#).

**8.3.1.** A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt).

## **9. Situações excecionais**

**9.1.** Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESHT<sup>1</sup>.

**9.2.** Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

## **10. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em [www.esht.ipp.pt](http://www.esht.ipp.pt) nas opções de menu <ESHT> <Unidades de Apoio> <Unidade de Apoio ao Ensino e Internacionalização> <Académicos e apoio às Atividades Letivas>.

---

<sup>1</sup> No horário de atendimento ao público

## **11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**11.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no anexo II, nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

**11.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P. PORTO, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2017.

**11.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**11.4.** A não apresentação do documento indicado na alínea b) (ii) do n.º 4.1 determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

**11.5.** Os valores das propinas aplicáveis aos Estudantes Internacionais são fixados em Deliberação do Conselho Geral, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2017. Por decisão da Presidente da Comissão Instaladora da Escola poderá ser aplicada uma redução sobre o valor anual.

## **12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo**

**12.1.** Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt), poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.

**12.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

**12.3.** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da Escola.

ESCOLA  
SUPERIOR  
DE HOTELARIA  
E TURISMO

...  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**12.4.** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

**12.5.** As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Vila do Conde, 28 de maio de 2018

O Presidente da ESHT



**CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE MESTRADO DA ESHT  
ANO LETIVO 2018/2019****ANEXO I  
MAPA DE CURSOS/VAGAS**

<b>Curso de Mestrado</b>	<b>Área de Especialização</b>	<b>Vagas</b>
Direção Hoteleira	Hotelaria de Saúde e Bem-estar	10
	Direção Comercial e Marketing	20

As vagas eventualmente sobrantes numa área de especialização, podem, por decisão do Presidente da ESHT, reverter para a outra área de especialização do curso.

ESCOLA  
SUPERIOR  
DE HOTELARIA  
E TURISMO

...  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE MESTRADO DA ESHT  
ANO LETIVO 2018/2019**

**ANEXO II  
CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

**1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do Edital	Até 31 de maio de 2018
Candidaturas	01 a 29 de junho de 2018
Afixação dos Editais de resultados	Até 13 de julho de 2018
Reclamações	16 e 17 de julho de 2018
Decisão sobre as reclamações	Até 19 de julho de 2018
Matrículas e inscrições a)	20 a 26 de julho de 2018

a) Exceto para os candidatos admitidos condicionalmente, conforme previsto no ponto 3.3, para os quais o prazo se estende até 17.08.2018.

**2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 31 de julho de 2018
Candidaturas	01 a 31 de agosto de 2018
Afixação dos Editais de resultados	Até 10 de setembro de 2018
Reclamações	11 e 12 de setembro de 2018
Decisão sobre as reclamações	Até 14 de setembro de 2018
Matrículas e inscrições b)	17 a 21 de setembro de 2018

b) Exceto para os candidatos admitidos condicionalmente, conforme previsto no ponto 3.3, para os quais o prazo se estende até 28.09.2018.

ESCOLA  
SUPERIOR  
DE HOTELARIA  
E TURISMO  
...  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESHT  
ANO LETIVO 2018/2019**

**ANEXO II (CONT.)  
CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

**3.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 24 de setembro de 2018
Candidaturas	26 de setembro a 12 de outubro de 2018
Afixação dos Editais de resultados	Até 19 de outubro de 2018
Reclamações	22 e 23 de outubro de 2018
Decisão sobre as reclamações	Até 25 de outubro de 2018
Matrículas e inscrições	24 a 31 de outubro de 2018
Início das Atividades Letivas	Até 31 de outubro de 2018

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESHT  
ANO LETIVO 2018/2019**

**ANEXO III  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

1. Os candidatos serão seriados pelo Júri considerando a área de especialização de preferência manifestada na carta de motivação.
2. Os candidatos apenas poderão obter colocação numa das áreas de especialização do curso.
3. Dentro de cada área de especialização do curso de mestrado, os candidatos serão agrupados em quatro prioridades:
  - 3.1. 1ª prioridade: licenciados na área de Hotelaria;
  - 3.2. 2ª prioridade: estudantes finalistas, aquando da candidatura, de cursos na área de Hotelaria;
  - 3.3. 3ª prioridade: licenciados de áreas afins à área de Hotelaria;
  - 3.4. 4ª prioridade: estudantes finalistas de cursos de áreas afins à área de Hotelaria.
4. Em cada prioridade, os candidatos à matrícula no curso de Mestrado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Classificação da Licenciatura (CL);
  - b) Classificação Curricular (CC).

A classificação final (CF) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0,5CL + 0,5CC$$

**Classificação de Licenciatura (CL)**

É a classificação final obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.1 do Edital.

No caso dos estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no ponto 3.3. deste Edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

### **Classificação Curricular (CC)**

Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20.

A Classificação Curricular é calculada a partir da expressão:

$$CC = 0,3 AA + 0,4 AP + 0,3 AC$$

Sendo:

**AA** - Atividade Académica;

**AP** - Atividade Profissional;

**AC** - Atividade Científica.

A cada um dos fatores seguintes, será atribuída uma ponderação de 50% da classificação máxima, quando a Comissão Científica do Mestrado não a considerar relevante para a área de especialização.

A classificação da atividade académica (AA) resulta dos seguintes itens:

- a) Formação de base: até 12 valores;
- b) Cursos de formação avançada: até 8 valores.

A classificação da atividade profissional (AP) resulta do seguinte item:

- a) Experiência profissional relevante para área de especialização e a duração da experiência profissional considerada. Por cada combinação de relevância/duração será atribuída a seguinte classificação: 4 valores por ano de experiência, até um máximo de 20 valores.

A classificação da atividade científica (AC) pondera a atividade desenvolvida na área de especialização a que se candidata e que tenha sido divulgada em livros, publicações periódicas e/ou em congressos ou reuniões, até um máximo de 20 valores.

**ESCOLA  
SUPERIOR  
DE HOTELARIA  
E TURISMO**

...  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSOS DE MESTRADO DA ESHT  
ANO LETIVO 2018/2019**

**ANEXO IV  
Taxas e Propinas**

Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar	60€
Propina anual (regime integral)	1º ano: 1950€ 2º ano: 1500€
Propina anual (regime parcial)	1º ano: 975€
Propina anual (estudante internacional)	1º ano: 4500€ 2º ano: 2000€